

LEI Nº 1.289, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Projeto de Lei nº 026/2020

Autoria do Poder Legislativo Municipal

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO - VIELA DA CAPELA”.

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Interino do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **VIELA DA CAPELA**, no Bairro Barrinha, o logradouro existente com 140,00 metros de extensão e de 4,50 a 2,50 metros de largura média, com início na Estrada da Barrinha e término em terras particulares

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 26 de fevereiro de 2021.

Felipe Geferson Seme Amed
Prefeito Interino Municipal